

PORTARIA N.º 148 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: Designa membros para comporem Comissão de Avaliação de bens imóveis do patrimônio público do Município de Pato Bragado para fins de alienação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no art. 74, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Pato Bragado,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Avaliação de bens imóveis do Patrimônio Público do Município de Pato Bragado para fins de alienação, composta pelos seguintes servidores:

- I – Jair Marcelino (presidente);
- II - Edino Jonas Krug (membro);
- III – Robin Jarabiza (membro).

Art. 2º Os bens a serem avaliados pela Comissão constituem-se de uma sala de aula e demais dependências, em madeira, com área de 93,73m² e uma casa de moradia, em madeira, com área de 71,00 m², bens constantes da Escola Emiliano Pernetá, edificados sob a Chácara nº. 44/A parte integrante do 41º perímetro da Fazenda Britânia, Linha oriental, neste Município de Pato Bragado - PR.

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. A ata de avaliação deve conter relatório circunstanciado dos bens, com descrição do estado de conservação e demais características dos imóveis.

Art. 4 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 253/2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município